



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EDUCACIONAL

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 999119617.000047/2020-91

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

RESULTADO DE RECURSO CONTRA OS TERMOS DO EDITAL

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, em conformidade com os termos do item 14.1 do EDITAL Nº 05/2020/PROCEA/UNIR/2020, torna pública a divulgação do resultado de Recurso contra termos do Edital.

Ord.	NOME	Nº SIAPE/MATRÍCULA	MOTIVO	RESULTADO
1	RENATA DA SILVA NÓBREGA	2283305	Permitir que os discentes do curso EDUCAÇÃO DO CAMPO - ROLIM DE MOURA - LICENCIATURA – Presencial, ingressantes em 2019.2, possam concorrer com a mesma prioridade que os estudantes dos demais cursos do campus Rolim de Moura que ingressaram em 2020.1. Os discentes iniciaram suas atividades em outubro de 2019, não tendo oportunidade de concorrerem ao Edital de 2019 e serão prejudicados por não se enquadrarem nos critérios de prioridade do Nº 05/2020/PROCEA/UNIR/2020	DEFERIDO

Porto Velho, 13 de agosto de 2020.

Profª. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria n. 099/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Pró-Reitora**, em 13/08/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474552** e o código CRC **25B51AB0**.